

Termo de Referência 182/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
182/2024	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	LUCAS MATEUS LIMA SANTOS	03/02/2025 13:30 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64039.014462/2024-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Processo Administrativo nº 64039.014462/2024-35

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades para confecção das etapas diárias de refeição para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção e o Destacamento Crema da BR 226 – Jucurutu/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01: LOCAL DE ENTREGA: Rua Tonheca Dantas, Nº 463, Bairro: Penedo, Caicó - RN						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alho, in natura	463938	Quilograma	150	R\$ 29,70	R\$ 4.455,00
2	Batata inglesa, in natura	463754	Quilograma	1800	R\$ 7,33	R\$ 13.194,00
3	Batata-doce, in natura	463753	Quilograma	2400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
4	Beterraba, in natura	463767	Quilograma	160	R\$ 6,02	R\$ 963,20

5	Cebola branca, in natura	463781	Quilograma	2400	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00
6	Cebola roxa, in natura	463780	Quilograma	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
7	Cenoura, in natura	463770	Quilograma	900	R\$ 5,78	R\$ 5.202,00
8	Inhame, in natura	463789	Quilograma	400	R\$ 8,07	R\$ 3.228,00
9	Aipim, in natura	463795	Quilograma	2000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
10	Alface lisa, in natura	463833	Quilograma	400	R\$ 13,83	R\$ 5.532,00
11	Alface roxa, in natura	463836	Quilograma	100	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
12	Brócolis cabeça(japonês), in natura	463838	Quilograma	40	R\$ 21,28	R\$ 851,20
13	Cebolinha, in natura	463878	Quilograma	20	R\$ 14,39	R\$ 287,80
14	Coentro, in natura	463876	Quilograma	300	R\$ 14,46	R\$ 4.338,00
15	Couve-flor, in natura	463831	Quilograma	100	R\$ 14,41	R\$ 1.441,00
16	Repolho verde/branco, in natura	463839	Quilograma	450	R\$ 5,06	R\$ 2.277,00
17	Repolho roxo, in natura	463829	Quilograma	260	R\$ 7,00	R\$ 1.820,00
18	Salsa, in natura	463930	Quilograma	40	R\$ 17,02	R\$ 680,80
19	Berinjela, in natura	463764	Quilograma	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
20	Chuchu, in natura	463778	Quilograma	80	R\$ 5,47	R\$ 437,60
21	Abóbora moranga, in natura	463746	Quilograma	1100	R\$ 5,79	R\$ 6.369,00
22	Pepino, in natura	463796	Quilograma	260	R\$ 5,45	R\$ 1.417,00
23	Pimenta malagueta, in natura	463922	Quilograma	10	R\$ 32,02	R\$ 320,20
24	Pimenta de cheiro, in natura	463923	Quilograma	40	R\$ 16,60	R\$ 664,00
25	Pimentão verde, in natura	463809	Quilograma	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
26	Pimentão vermelho, in natura	463808	Quilograma	100	R\$ 22,28	R\$ 2.228,00
27	Pimentão amarelo, in natura	463802	Quilograma	100	R\$ 22,73	R\$ 2.273,00
28	Tomate cereja, in natura	463803	Quilograma	100	R\$ 21,07	R\$ 2.107,00
29	Tomate italiano, in natura	463805	Quilograma	3000	R\$ 5,51	R\$ 16.530,00
30	Azeitona em conserva, tipo verde, tamanho médio, apresentação: com caroço, embalagem com 500g	459636	Emb 500g	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
31	Azeitona em conserva, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho média, embalagem com 500g	459639	Emb 500g	80	R\$ 16,31	R\$ 1.304,80
32	Vegetais em conserva, tipo: cogumelo	462830	Quilograma	20	R\$ 32,97	R\$ 659,40
33	Ervilha em conserva, cozidas /água e sal, embalagem com 200g	462823	Emb 200g	1197	R\$ 4,88	R\$ 5.841,36
34	Milho em conserva, tipo pré-cozido com água e sal, embalagem com 200g	462824	Emb 200g	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
35	Vegetais em conserva: palmito	460486	Quilograma	18	R\$ 32,91	R\$ 592,38
36	Vegetais em conserva: tomate seco	462101	Quilograma	15	R\$ 32,14	R\$ 482,10
37	Vegetais em conserva: Pepino, Adicional: Picles	468477	Quilograma	20	R\$ 27,31	R\$ 546,20
38	Vegetais em conserva: seleta de legumes	462825	Quilograma	200	R\$ 21,04	R\$ 4.208,00
39	Molho de tomate, embalagem com 340g	459672	Emb 340g	1500	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
40	Azeite, óleo composto soja e azeite de oliva, embalagem com 500ml.	463695	Emb 500 ml	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00

41	Azeite de oliva, tipo extravirgem, acidez máxima 0,70, embalagem com 500ml	463698	Emb 500 ml	400	R\$ 30,47	R\$ 12.188,00
42	Batata processada para fritura, tipo palito	464587	Quilograma	150	R\$ 16,97	R\$ 2.545,50
43	Batata processada tipo palha	463707	Quilograma	30	R\$ 29,05	R\$ 871,50
44	Batata processada tipo chips, tipo: ondulada, sabor: variado, similar ou equivalente a ruffles, embalagem aproximadamente 50g	463708	Emb 50g	1300	R\$ 4,91	R\$ 6.383,00
45	Abacaxi pérola, in natura	464374	Quilograma	1300	R\$ 5,13	R\$ 6.669,00
46	Banana prata, in natura	464381	Quilograma	2600	R\$ 5,28	R\$ 13.728,00
47	Caju vermelho, in natura	464383	Quilograma	350	R\$ 9,39	R\$ 3.286,50
48	Goiaba vermelha, in natura	464392	Quilograma	1400	R\$ 7,81	R\$ 10.934,00
49	Laranja pera, in natura	464393	Quilograma	2500	R\$ 4,93	R\$ 12.325,00
50	Limão tahiti, in natura	464398	Quilograma	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
51	Maçã fuji, in natura	464401	Quilograma	900	R\$ 11,43	R\$ 10.287,00
52	Mamão formosa, in natura	464405	Quilograma	620	R\$ 4,23	R\$ 2.622,60
53	Mamão papaya, in natura	464404	Quilograma	350	R\$ 7,13	R\$ 2.495,50
54	Manga tommy, in natura	464406	Quilograma	500	R\$ 7,72	R\$ 3.860,00
55	Maracujá amarelo, in natura	464415	Quilograma	1400	R\$ 9,49	R\$ 13.286,00
56	Melancia vermelha, in natura	464418	Quilograma	3800	R\$ 3,60	R\$ 13.680,00
57	Melão amarelo, in natura	464422	Quilograma	800	R\$ 5,04	R\$ 4.032,00
58	Melão espanhol, in natura	471959	Quilograma	500	R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
59	Morango, in natura	464328	Quilograma	100	R\$ 39,06	R\$ 3.906,00
60	Uva Itália, in natura	464438	Quilograma	350	R\$ 13,33	R\$ 4.665,50
61	Fruta em calda, tipo fruta abacaxi, ingredientes água e açúcar, embalagem com 400g.	462657	Emb 400 g	20	R\$ 15,19	R\$ 303,80
62	Fruta em calda, tipo fruta cereja, ingredientes água e açúcar, embalagem com 1kg.	462670	Emb 1 Kg	50	R\$ 35,43	R\$ 1.771,50
63	Fruta em calda, tipo fruta pêssego cozido, ingredientes água e açúcar, embalagem com 450g.	462684	Emb 450 g	10	R\$ 15,74	R\$ 157,40
64	Geléia fruta, tipo fruta morango, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, pote 250g	462695	Pote 250g	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
65	Achocolatado tradicional em pó, similar ou equivalente ao nescau	463556	Quilograma	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
66	Coco ralado, tipo industrial, embalado a vácuo.	237916	Quilograma	100	R\$ 26,48	R\$ 2.648,00
67	Leite de coco, tipo tradicional, embalagem com 500ml	464011	Emb 500 ml	210	R\$ 6,66	R\$ 1.398,60
68	Suco, apresentação polpa congelada, sabor acerola, tipo natural	464484	Quilograma	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
69	Suco, apresentação polpa congelada, sabor cajá, tipo natural	464485	Quilograma	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00

70	Suco, apresentação polpa congelada, sabor maracujá, tipo natural	464474	Quilograma	100	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
71	Doce em pasta: bananada	462666	Quilograma	90	R\$ 14,80	R\$ 1.332,00
72	Doce em pasta: goiabada	462679	Quilograma	50	R\$ 13,92	R\$ 696,00
73	Flocos de aveia tipo fino, aplicação mingau, embalagem com 165g.	460501	Unidade	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
74	Flocos de cereais, tipo: Granola tradicional	444323	Quilograma	60	R\$ 20,01	R\$ 1.200,60
75	Barra cereal, sabor: diversos, ingredientes cereais tostados e açúcar, embalagem com 25g.	467358	Emb 25 g	846	R\$ 2,58	R\$ 2.182,68
76	Farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida	326330	Emb 500g	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
77	Reforçador para pães, tipo: em pó	467538	Quilograma	100	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00
78	Farinha de milho flocada, tipo: flocão, coloração: amarela, apresentação: pré-cozida, características adicionais: fortificada com ferro e ácido fólico (embalagem com 500g).	459015	Emb 500 g	6500	R\$ 2,67	R\$ 17.355,00
79	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral	459152	Quilograma	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
80	Farinha de trigo, especificação em pó, tipo I	460263	Quilograma	9000	R\$ 6,80	R\$ 61.200,00
81	Fécula de mandioca, tipo polvilho azedo, apresentação em pó, à granel	459080	Quilograma	10	R\$ 12,64	R\$ 126,40
82	Fécula de mandioca, tipo polvilho doce, apresentação em pó, à granel	459079	Quilograma	10	R\$ 11,94	R\$ 119,40
83	Goma de mandioca, para a confecção de tapioca, apresentação: pronta, resfriada, hidratada e embalada, embalagem com 1kg.	459085	Emb 1kg	700	R\$ 7,97	R\$ 5.579,00
84	Amendoim sem casca	464534	Quilograma	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
85	Feijão, classe 1, tipo verde.	464556	Quilograma	580	R\$ 19,41	R\$ 11.257,80
86	Ave temperada: frango com miúdos	447874	Quilograma	20	R\$ 14,33	R\$ 286,60
87	Ave temperada: peru com miúdos	447873	Quilograma	20	R\$ 37,14	R\$ 742,80
88	Bacon, apresentação: em manta	447666	Quilograma	640	R\$ 30,33	R\$ 19.411,20
89	Carne salgada: costelinha suína	447742	Quilograma	200	R\$ 19,93	R\$ 3.986,00
90	Carne salgada: pé suíno	447745	Quilograma	100	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
91	Carne salgada: mix ingredientes	467201	Quilograma	150	R\$ 24,97	R\$ 3.745,50
	Tempero, apresentação					

92	tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, embalagem com 114g.	241572	Emb 114 g	120	R\$ 4,83	R\$ 579,60
93	Tempero, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor galinha, embalagem com 114g.	241571	Emb 114 g	120	R\$ 4,69	R\$ 562,80
94	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano	447771	Quilograma	900	R\$ 24,25	R\$ 21.825,00
95	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de peito de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano	447790	Quilograma	350	R\$ 28,13	R\$ 9.845,50
96	Linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2	451938	Quilograma	400	R\$ 16,96	R\$ 6.784,00
97	Linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína	447702	Quilograma	700	R\$ 26,99	R\$ 18.893,00
98	Linguiça, tipo toscana, características adicionais congelada	447705	Quilograma	1000	R\$ 18,06	R\$ 18.060,00
99	Mortadela, origem carne de frango	447786	Quilograma	1000	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
100	Salsicha, tipo hot dog	447720	Quilograma	300	R\$ 12,17	R\$ 3.651,00
101	Salsicha, tipo carne de frango	448524	Quilograma	400	R\$ 12,09	R\$ 4.836,00
102	Salame tipo italiano (peça)	447877	Quilograma	20	R\$ 84,68	R\$ 1.693,60
103	Hambúrguer, tipo carne bovina	447747	Quilograma	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
104	Hambúrguer, tipo carne de frango	447748	Quilograma	400	R\$ 19,88	R\$ 7.952,00
105	Carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação:resfriado(a)	447640	Quilograma	250	R\$ 33,60	R\$ 8.400,00
106	Carne Bovina in natura, tipo do corte: Fígado bovino, apresentação: Peça inteira, conservação: congelado.	447484	Quilograma	250	R\$ 12,83	R\$ 3.207,50
107	Pescado em conserva: atum ralado em óleo, embalagem aproximadamente com 170g	448999	Emb 170 g	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
108	Sardinha em óleo, embalagem com 125g	449006	Emb 125 g	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
109	Ovo de galinha tipo: branco médio, bandeja com 30 unidades.	446619	Bandeja 30 und	850	R\$ 20,65	R\$ 17.552,50
110	Ovo de galinha tipo: vermelho médio, bandeja com 30 unidades.	446623	Bandeja 30 und	350	R\$ 20,61	R\$ 7.213,50
111	Ovo de codorna, bandeja com 30 unidades.	446625	Bandeja 30 und	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
112	Bebida láctea fermentada, tipo iogurte, sabor diversos	469775	Emb 900g	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
	Bebida láctea uht, tipo ou					

113	similar ao nescau, embalagem com 200ml	305354	Emb 200 ml	713	R\$ 2,59	R\$ 1.846,67
114	Bebida láctea uht, tipo ou similar ao nesquik, embalagem com 200ml	305354	Emb 200 ml	600	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
115	Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), embalagem com 200g	446532	Emb 200 g	2300	R\$ 4,57	R\$ 10.511,00
116	logurte, sabor: variado, tipo ou similar ao danone grego, embalagem com 90g	446714	Emb 90 g	900	R\$ 3,52	R\$ 3.168,00
117	Leite condensado, ingredientes leite integral /açúcar/leite pó integral e lactose, teor de gordura igual ou superior a 4%, embalagem com 395g	464014	Emb 395 g	2000	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
118	Leite fluido, origem:de vaca, tipo:a, teor gordura:integral, processamento:uht	445995	Caixa 1,00 Litro	1000	R\$ 7,23	R\$ 7.230,00
119	Manteiga extra com sal, tipo tablet, embalagem com 200g	446397	Emb 200 g	350	R\$ 12,42	R\$ 4.347,00
120	Manteiga semi líquida de coloração amarela, manteiga da terra, acondicionada em garrafa de 500ml	453599	Unidade	150	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
121	Queijo, origem de vaca, tipo muçarela, apresentação: peça	446633	Quilograma	900	R\$ 39,63	R\$ 35.667,00
122	Queijo, ingredientes leite vaca, tipo coalho, características adicionais consistência firme	447072	Quilograma	400	R\$ 35,22	R\$ 14.088,00
123	Queijo, ingredientes leite vaca, tipo ricota.	446654	Quilograma	5	R\$ 28,83	R\$ 144,15
124	Queijo, ingredientes leite de vaca e sal, tipo minas frescal, características adicionais consistência firme	446660	Quilograma	20	R\$ 48,33	R\$ 966,60
125	Queijo ralado, tipo parmesão, apresentação: fino e embalado	446648	Quilograma	50	R\$ 66,47	R\$ 3.323,50
126	Requeijão, tipo cremoso, embalagem com 1,5kg	446671	Emb 1,5 kg	150	R\$ 20,86	R\$ 3.129,00
127	Requeijão, tipo cremoso, sabor cheddar	465696	Quilograma	60	R\$ 26,42	R\$ 1.585,20
128	Requeijão, tipo cremoso, embalagem com 200g	446671	Emb 200 g	700	R\$ 9,41	R\$ 6.587,00
129	Água mineral sem gás, embalagem com 500ml	445484	Emb 500 ml	2400	R\$ 2,02	R\$ 4.848,00
130	Água mineral com gás, embalagem com 500ml	445479	Emb 500 ml	150	R\$ 2,61	R\$ 391,50
131	Chá alimentação, sabor: diversos, uso alimentício, apresentação: caixa com 10 sachês de 10g	233886	Emb 10 g	45	R\$ 4,21	R\$ 189,45

132	Refrigerante sabor cola, embalagem com 2,5l	217784	Emb 2,5l	400	R\$ 13,13	R\$ 5.252,00
133	Refrigerante sabor guaraná, embalagem com 2,5l	217785	Emb 2,5l	400	R\$ 12,67	R\$ 5.068,00
134	Refrigerante em lata, sabor: variado, embalagem com 350ml	305351	Lata 350 ml	309	R\$ 3,67	R\$ 1.134,03
135	Condimento, apresentação industrial, matéria prima alho, aspecto físico em pó, tipo branco, aplicação culinária em geral.	463859	Quilograma	20	R\$ 21,18	R\$ 423,60
136	Aromatizante, tipo essência de baunilha, para fins alimentícios, embalagem com 30ml	461222	Emb 30 ml	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00
137	Canela da china, tipo: em pó	463872	Emb 50g	49	R\$ 5,08	R\$ 248,92
138	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral	463891	Quilograma	30	R\$ 15,26	R\$ 457,80
139	Condimento, apresentação industrial, matéria prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral	463937	Quilograma	230	R\$ 10,33	R\$ 2.375,90
140	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da índia, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral	463892	Quilograma	10	R\$ 88,78	R\$ 887,80
141	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima erva doce, aspecto físico em folha, aplicação culinária em geral.	463896	Quilograma	10	R\$ 38,85	R\$ 388,50
142	Verdura in natura, tipo hortelã, especie comum	463898	Quilograma	15	R\$ 19,48	R\$ 292,20
143	Condimento, apresentação seco em folhas, matéria-prima louro, aplicação alimentação	463904	Quilograma	10	R\$ 39,42	R\$ 394,20
144	Condimento, apresentação desidratado, matéria-prima Orégano	463916	Quilograma	15	R\$ 25,46	R\$ 381,90
145	Condimento, pimenta do reino, apresentação moida	463920	Quilograma	10	R\$ 19,55	R\$ 195,50
146	Maionese, tipo baixa caloria, sabor tradicional, pote com 500g, prazo validade 6 (similar à hellmanns ou quero)	459658	Emb 500 g	320	R\$ 7,53	R\$ 2.409,60
147	Catchup, molho alimentício tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, com conservante, frasco com 400g.	459663	Emb 400g	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
	Molho alimentício,					

148	composição básica molho mostarda, aspecto físico líquido, embalagem com aproximadamente 350g	459667	Emb 350 g	300	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
149	Molho de soja shoyu, embalagem com 150ml	459653	Emb 150 ml	800	R\$ 3,54	R\$ 2.832,00
150	Molho picante tipo pimenta, embalagem com 150ml	241553	Emb 150 ml	100	R\$ 3,61	R\$ 361,00
151	Sal iodado, tipo refinado, aplicação: alimentícia	454017	Quilograma	1000	R\$ 2,13	R\$ 2.130,00
152	Sal iodado, tipo grosso, aplicação: alimentícia	454018	Quilograma	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
153	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo neutro, aspecto físico líquido, frasco com 500ml	249818	Frasco 500 ml	110	R\$ 5,20	R\$ 572,00
154	Vinagre, matéria-prima maçã, tipo neutro, aspecto físico líquido, frasco com 500ml	249817	Frasco 500 ml	110	R\$ 5,24	R\$ 576,40
155	Biscoito doce tipo maizena, embalagem com 400g	217132	Unidade	800	R\$ 7,13	R\$ 5.704,00
156	Biscoito doce tipo maria, embalagem com 400g	232144	Unidade	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
157	Biscoito doce tipo champagne, pacote 150g	255869	Emb 150g	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
158	Biscoito doce tipo wafer, sabor: diversos, embalagem com 30g	304977	Unidade	2200	R\$ 2,02	R\$ 4.444,00
159	Biscoito redondo doce tipo com recheio, sabor: diversos, embalagem com 140g	323479	Unidade	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
160	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com 350 /400g	235092	Unidade	550	R\$ 6,37	R\$ 3.503,50
161	Fermento biológico seco em pó, embalado a vácuo, embalagem com 500g	459596	Emb 500g	65	R\$ 20,48	R\$ 1.331,20
162	Fermento químico, apresentação em pó, para uso de massas em geral.	459586	Quilograma	150	R\$ 28,25	R\$ 4.237,50
163	Pão, tipo francês assado	460380	Unidade	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
164	Pão, tipo para hot-dog	460386	Unidade	500	R\$ 0,86	R\$ 430,00
165	Pão careca, tipo doce	460385	Unidade	500	R\$ 0,87	R\$ 435,00
166	Massa alimentícia, tipo para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca /resfriada, formato: em rolo	462245	Quilograma	120	R\$ 17,08	R\$ 2.049,60
167	Massa alimentícia, tipo: para lasanha/canelone, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca/resfriada	465350	Quilograma	150	R\$ 17,75	R\$ 2.662,50
168	Massa alimentícia, tipo: folhada, base da massa: farinha de trigo refinada e	462124	Quilograma	90	R\$ 31,56	R\$ 2.840,40

	manteiga, apresentação: congelada					
169	Adoçante de mesa tipo stevia líquido, embalagem com 100ml	236197	Unidade	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
170	Chocolate, tipo preto, apresentação: granulado, para sobremesas diversas	471259	Quilograma	60	R\$ 20,84	R\$ 1.250,40
171	Chocolate, tipo preto ao leite, apresentação em barra, sabor: meio amargo	463544	Quilograma	240	R\$ 28,30	R\$ 6.792,00
172	Chocolate, tipo preto, apresentação: gotas, sabor: ao leite	467317	Quilograma	90	R\$ 28,56	R\$ 2.570,40
173	Sorvete, tipo massa, sabor: diversos, embalagem com 10l	462772	Emb 10l	70	R\$ 90,49	R\$ 6.334,30
174	Pó para preparo de sobremesas, tipo: pó para pudim	462751	Quilograma	10	R\$ 23,04	R\$ 230,40
175	Pó para preparo de sobremesas, tipo: gelatina, sabor: variado	462729	Quilograma	500	R\$ 20,97	R\$ 10.485,00
176	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hidrogenado, xarope de glico, sabor: natural, aplicação: chantilly.	402707	Quilograma	50	R\$ 21,81	R\$ 1.090,50
177	Café solúvel, sabor: tradicional, embalagem com 50g	463568	Emb 50g	800	R\$ 5,67	R\$ 4.536,00
178	Rapadura, nome rapadura (rapadura embalagem individual com 400g)	111570	Unidade	700	R\$ 6,17	R\$ 4.319,00
179	Pó para refresco, composição acidulante / aromatizante, sabor: variados	344276	Quilograma	1100	R\$ 13,99	R\$ 15.389,00
180	Marmitta descartável, formato redondo, material isopor, tamanho nº 09, diâmetro 21 cm, profundidade 06, fechamento manual, caixa com 100 unidades	435569	Caixa 100 Unidades	150	R\$ 46,61	R\$ 6.991,50
181	Marmitta descartável, material:alumínio, formato: redondo, tamanho:nº 9, diâmetro:21 cm, profundidade:6 cm, caixa com 100 unidades	226349	Caixa 100 Unidades	120	R\$ 53,85	R\$ 6.462,00
182	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com 900ml	463692	Emb 900ml	60	R\$ 8,58	R\$ 514,80
183	Carvão vegetal, embalagem com 10kg	616623	Unidade	90	R\$ 31,08	R\$ 2.797,20
184	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo:branca, classe:fina, aspecto físico:	458918	Quilograma	1400	R\$ 6,99	R\$ 9.786,00

	tipo 1, acidez:baixa acidez					
185	Carne salgada, tipo do corte: Charque , origem: Bovina , apresentação: em mantas , estado de conservação: Seco (a)	447733	Emb 500g	80	R\$ 25,21	R\$ 2.016,80
186	Suco de néctar da fruta, sabor laranja, adoçado, sem glúten,composto liquido com vitaminas e sais minerais.	462384	Emb 1,00 L	250	R\$ 6,57	R\$ 1.642,50
187	Suco concentrado líquido para refresco de fruta, sabores diversos, sem adição de açúcar, garrafa 500ml.	462384	Emb 500ml	2500	R\$ 7,70	R\$ 19.250,00
TOTAL				R\$ 877.740,34		

**TABELA 02: LOCAL DE ENTREGA: Rodovia BR-226, Km 247, após entroncamento com RN-118,
Jucurutu - RN, CEP: 59330-000, coordenadas: 6°01'26.0' S 37°01'39.0'W**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
188	Alho, in natura	463938	Quilograma	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
189	Batata inglesa, in natura	463754	Quilograma	700	R\$ 7,33	R\$ 5.131,00
190	Batata-doce, in natura	463753	Quilograma	700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
191	Beterraba, in natura	463767	Quilograma	60	R\$ 6,02	R\$ 361,20
192	Cebola branca, in natura	463781	Quilograma	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
193	Cenoura, in natura	463770	Quilograma	500	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
194	Inhame, in natura	463789	Quilograma	150	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50
195	Aipim, in natura	463795	Quilograma	150	R\$ 5,04	R\$ 756,00
196	Alface roxa, in natura	463836	Quilograma	50	R\$ 14,21	R\$ 710,50
197	Cebolinha, in natura	463878	Quilograma	80	R\$ 14,39	R\$ 1.151,20
198	Coentro, in natura	463876	Quilograma	120	R\$ 14,46	R\$ 1.735,20
199	Repolho verde/branco, in natura	463839	Quilograma	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
200	Salsa, in natura	463930	Quilograma	72	R\$ 17,02	R\$ 1.225,44
201	Chuchu, in natura	463778	Quilograma	50	R\$ 5,47	R\$ 273,50
202	Abóbora moranga, in natura	463746	Quilograma	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
203	Pepino, in natura	463796	Quilograma	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
204	Pimenta de cheiro, in natura	463923	Quilograma	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
205	Pimentão verde, in natura	463809	Quilograma	96	R\$ 6,70	R\$ 643,20
206	Pimentão amarelo, in natura	463802	Quilograma	48	R\$ 22,73	R\$ 1.091,04
207	Tomate cereja, in natura	463803	Quilograma	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
208	Tomate italiano, in natura	463805	Quilograma	750	R\$ 5,51	R\$ 4.132,50
209	Azeitona em conserva, tipo verde, tamanho médio, apresentação: com caroço, embalagem com 500g	459636	Emb 500g	30	R\$ 15,08	R\$ 452,40
210	Ervilha em conserva, cozidas /água e sal, embalagem com	462823	Emb 200g	500	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00

	200g					
211	Milho em conserva, tipo pré-cozido com água e sal, embalagem com 200g	462824	Emb 200g	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
212	Vegetais em conserva: tomate seco	462101	Quilograma	30	R\$ 32,14	R\$ 964,20
213	Vegetais em conserva: seleta de legumes	462825	Quilograma	100	R\$ 21,04	R\$ 2.104,00
214	Molho de tomate, embalagem com 500g	459672	Unidade	900	R\$ 3,31	R\$ 2.979,00
215	Azeite, óleo composto soja e azeite de oliva, embalagem com 500ml.	463695	Emb 500ml	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
216	Azeite de oliva, tipo extravirgem, acidez máxima 0,70, embalagem com 500ml	463698	Emb 500ml	85	R\$ 30,47	R\$ 2.589,95
217	Batata processada para fritura, tipo palito	464587	Quilograma	100	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
218	Batata processada tipo palha	463707	Quilograma	80	R\$ 29,05	R\$ 2.324,00
219	Batata processada tipo chips, tipo: ondulada, sabor: variado, similar ou equivalente a ruffles, embalagem aproximadamente 50g	463708	Emb 50g	600	R\$ 4,91	R\$ 2.946,00
220	Abacaxi pérola, in natura	464374	Quilograma	550	R\$ 5,13	R\$ 2.821,50
221	Banana prata, in natura	464381	Quilograma	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
222	Caju vermelho, in natura	464383	Quilograma	350	R\$ 9,39	R\$ 3.286,50
223	Goiaba vermelha, in natura	464392	Quilograma	150	R\$ 7,81	R\$ 1.171,50
224	Laranja pera, in natura	464393	Quilograma	600	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
225	Limão tahiti, in natura	464398	Quilograma	70	R\$ 6,90	R\$ 483,00
226	Maçã fuji, in natura	464401	Quilograma	100	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
227	Mamão formosa, in natura	464405	Quilograma	240	R\$ 4,23	R\$ 1.015,20
228	Mamão papaya, in natura	464404	Quilograma	100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
229	Manga tommy, in natura	464406	Quilograma	120	R\$ 7,72	R\$ 926,40
230	Maracujá amarelo, in natura	464415	Quilograma	150	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
231	Melancia vermelha, in natura	464418	Quilograma	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
232	Melão amarelo, in natura	464422	Quilograma	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
233	Morango, in natura	464328	Quilograma	50	R\$ 39,06	R\$ 1.953,00
234	Achocolatado tradicional em pó, similar ou equivalente ao nescau	463556	Quilograma	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
235	Coco ralado, tipo industrial, embalado a vácuo.	237916	Quilograma	20	R\$ 26,48	R\$ 529,60
236	Leite de coco, tipo tradicional, embalagem com 500ml	464011	Emb 500 ml	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
237	Suco, apresentação polpa congelada, sabor acerola, tipo natural	464484	Quilograma	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
238	Suco, apresentação polpa congelada, sabor cajá, tipo natural	464485	Quilograma	300	R\$ 11,48	R\$ 3.444,00
239	Suco, apresentação polpa congelada, sabor maracujá, tipo natural	464474	Quilograma	100	R\$ 19,92	R\$ 1.992,00
240	Doce em pasta: bananada	462666	Quilograma	150	R\$ 14,80	R\$ 2.220,00

241	Doce em pasta: goiabada	462679	Quilograma	100	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
242	Flocos de aveia tipo fino, aplicação mingau, embalagem com 165g.	460501	Emb 165 g	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
243	Flocos de cereais, tipo: Granola tradicional	444323	Quilograma	70	R\$ 20,01	R\$ 1.400,70
244	Barra cereal, sabor: diversos, ingredientes cereais tostados e açúcar, embalagem com 25g.	467358	Emb 25 g	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
245	Farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida	326330	Quilograma	40	R\$ 7,92	R\$ 316,80
246	Reforçador para pães, tipo: em pó	467538	Quilograma	20	R\$ 19,87	R\$ 397,40
247	Farinha de milho flocada, tipo: flocão, coloração: amarela, apresentação: pré-cozida, características adicionais: fortificada com ferro e ácido fólico (embalagem com 500g).	459015	Emb 500g	2300	R\$ 2,67	R\$ 6.141,00
248	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral	459152	Quilograma	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
249	Farinha de trigo, especificação em pó, tipo I	460263	Quilograma	600	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
250	Goma de mandioca, para a confecção de tapioca, apresentação: pronta, resfriada, hidratada e embalada, embalagem com 500g.	459085	Emb 500g	300	R\$ 7,97	R\$ 2.391,00
251	Amendoim sem casca	464534	Quilograma	50	R\$ 20,60	R\$ 1.030,00
252	Feijão, classe 1, tipo verde.	464556	Quilograma	300	R\$ 19,41	R\$ 5.823,00
253	Ave temperada: frango com miúdos	447874	Quilograma	30	R\$ 14,33	R\$ 429,90
254	Ave temperada: peru com miúdos	447873	Quilograma	30	R\$ 37,14	R\$ 1.114,20
255	Bacon, apresentação: em manta	447666	Quilograma	200	R\$ 30,33	R\$ 6.066,00
256	Carne salgada: costelinha suína	447742	Quilograma	100	R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
257	Carne salgada: mix ingredientes	467201	Quilograma	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
258	Tempero, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor carne, embalagem com 114g.	241572	Emb 114g	200	R\$ 4,83	R\$ 966,00
259	Tempero, apresentação tablete, aplicação uso culinário, sabor galinha, embalagem com 114g.	241571	Emb 114g	175	R\$ 4,69	R\$ 820,75
260	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína, aplicação alimento humano	447771	Quilograma	250	R\$ 24,25	R\$ 6.062,50
	Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de peito					

261	de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano	447790	Quilograma	250	R\$ 28,13	R\$ 7.032,50
262	Linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2	451938	Quilograma	400	R\$ 16,96	R\$ 6.784,00
263	Linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína	447702	Quilograma	400	R\$ 26,99	R\$ 10.796,00
264	Linguiça, tipo toscana, características adicionais congelada	447705	Quilograma	400	R\$ 18,06	R\$ 7.224,00
265	Mortadela, origem carne de frango	447786	Quilograma	450	R\$ 11,07	R\$ 4.981,50
266	Salsicha, tipo hot dog	447720	Quilograma	300	R\$ 12,17	R\$ 3.651,00
267	Salsicha, tipo carne de frango	448524	Quilograma	450	R\$ 12,09	R\$ 5.440,50
268	Salame tipo italiano (peça)	447877	Quilograma	30	R\$ 84,68	R\$ 2.540,40
269	Hambúrguer, tipo carne bovina	447747	Quilograma	300	R\$ 20,30	R\$ 6.090,00
270	Hambúrguer, tipo carne de frango	447748	Quilograma	200	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
271	Carne de ave in natura, tipo animal:frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação:resfriado(a)	447640	Quilograma	80	R\$ 33,60	R\$ 2.688,00
272	Carne Bovina in natura, tipo do corte: Fígado bovino, apresentação: Peça inteira, conservação: congelado.	447484	Quilograma	80	R\$ 12,83	R\$ 1.026,40
273	Pescado em conserva: atum ralado em óleo, embalagem aproximadamente com 170g	448999	Emb 170 g	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
274	Sardinha em óleo, embalagem com 125g	449006	Emb 125g	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
275	Ovo de galinha tipo: branco médio, bandeja com 30 unidades.	446619	Bandeja 30 und	200	R\$ 20,65	R\$ 4.130,00
276	Ovo de galinha tipo: vermelho médio, bandeja com 30 unidades.	446623	Bandeja 30 und	400	R\$ 20,61	R\$ 8.244,00
277	Ovo de codorna, bandeja com 30 unidades.	446625	Bandeja 30 und	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
278	Bebida láctea fermentada, tipo iogurte, sabor diversos	469775	Litro	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
279	Bebida láctea uht, tipo ou similar ao nescau, embalagem com 200ml	305354	Emb 200ml	400	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
280	Bebida láctea uht, tipo ou similar ao nesquik, embalagem com 200ml	305354	Emb 200ml	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
281	Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), embalagem com 200g	446532	Emb 200g	1200	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00
	Iogurte , sabor: variado, tipo					

282	ou similar ao danone grego, embalagem com 100g	446714	Emb 100ml	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
283	Leite condensado, ingredientes leite integral /açúcar/leite pó integral e lactose, teor de gordura igual ou superior a 4%, embalagem com 395g	464014	Emb 395ml	300	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00
284	Leite fluido, origem:de vaca, tipo:a, teor gordura:integral, processamento:uht	445997	Caixa 1,00 Litro	400	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
285	Manteiga extra com sal, tipo tablet, embalagem com 200g	446397	Emb 200g	50	R\$ 12,42	R\$ 621,00
286	Manteiga semi liquida de coloração amarela, manteiga da terra, acondicionada em garrafa de 500ml	453599	Emb 500 g	250	R\$ 14,30	R\$ 3.575,00
287	Queijo, origem de vaca, tipo muçarela, apresentação: peça	446633	Quilograma	300	R\$ 39,63	R\$ 11.889,00
288	Queijo, ingredientes leite vaca, tipo coalho, características adicionais consistência firme	447072	Quilograma	200	R\$ 35,22	R\$ 7.044,00
289	Requeijão cremoso, embalagem com 1,5kg	446671	Emb 1,5kg	20	R\$ 20,86	R\$ 417,20
290	Requeijão cremoso sabor cheddar	465696	Quilograma	80	R\$ 26,42	R\$ 2.113,60
291	Requeijão cremoso, embalagem com 200g	446671	Emb 200g	100	R\$ 9,41	R\$ 941,00
292	Chá alimentação, sabor: diversos, uso alimentício, apresentação: caixa com 10 sachês de 10g	233886	Emb 10 g	30	R\$ 4,21	R\$ 126,30
293	Refrigerante sabor cola, embalagem com 2,5l	217784	Emb 2,5l	100	R\$ 13,13	R\$ 1.313,00
294	Refrigerante sabor guaraná, embalagem com 2,5l	217785	Emb 2,5l	100	R\$ 12,67	R\$ 1.267,00
295	Refrigerante em lata, sabor: variado, embalagem com 350ml	305351	Lata 350 ml	300	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
296	Aromatizante, tipo essência de baunilha, para fins alimentícios, embalagem com 30ml	461222	Emb 30 ml	80	R\$ 5,27	R\$ 421,60
297	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico moído, aplicação culinária em geral	463891	Quilograma	24	R\$ 15,26	R\$ 366,24
298	Condimento, apresentação seco em folhas, matéria-prima louro, aplicação alimentação	463904	Quilograma	24	R\$ 39,42	R\$ 946,08
299	Condimento, apresentação desidratado, matéria-prima Orégano	463916	Quilograma	24	R\$ 25,46	R\$ 611,04
300	Condimento, pimenta do reino, apresentação moida	463920	Quilograma	24	R\$ 19,55	R\$ 469,20

301	Maionese, tipo baixa caloria, sabor tradicional, pote com 500g, prazo validade 6 (similar à hellmanns ou quero)	459658	Emb 500 g	144	R\$ 7,53	R\$ 1.084,32
302	Catchup, molho alimentício tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, com conservante, frasco com 400g.	459663	Emb 400g	192	R\$ 6,50	R\$ 1.248,00
303	Molho alimentício, composição básica molho mostarda, aspecto físico líquido, embalagem com aproximadamente 350g	459667	Emb 350g	20	R\$ 6,69	R\$ 133,80
304	Molho de soja shoyu, embalagem com 150ml	459653	Emb 150ml	288	R\$ 3,54	R\$ 1.019,52
305	Sal iodado, tipo grosso, aplicação: alimentícia	454018	Quilograma	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
306	Biscoito doce tipo maisena, embalagem com 400g	217132	Unidade	400	R\$ 7,13	R\$ 2.852,00
307	Biscoito doce tipo maria, embalagem com 400g	232144	Unidade	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
308	Biscoito doce tipo champagne, pacote 150g	255869	Emb 150g	410	R\$ 8,80	R\$ 3.608,00
309	Biscoito doce tipo wafer, sabor: diversos, embalagem com 30g	304977	Unidade	1800	R\$ 2,02	R\$ 3.636,00
310	Biscoito redondo doce tipo com recheio, sabor: diversos, embalagem com 140g	323479	Unidade	1200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
311	Biscoito salgado tipo cream cracker, embalagem com 400g	235092	Unidade	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
312	Fermento químico, apresentação em pó, para uso de massas em geral.	459586	Quilograma	20	R\$ 28,25	R\$ 565,00
313	Pão, tipo francês assado	460380	Unidade	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
314	Pão, tipo para hot-dog	460386	Unidade	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
315	Pão careca, tipo doce	460385	Unidade	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
316	Massa alimentícia, tipo para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca /resfriada, formato: em rolo	462245	Quilograma	50	R\$ 17,08	R\$ 854,00
317	Massa alimentícia, tipo: para lasanha/canelone, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca/resfriada	465350	Quilograma	30	R\$ 17,75	R\$ 532,50
318	Massa alimentícia, tipo: folhada, base da massa: farinha de trigo refinada e manteiga, apresentação: congelada	462124	Quilograma	50	R\$ 31,56	R\$ 1.578,00
319	Adoçante de mesa tipo estévia líquido, embalagem com 100ml	236197	Unidade	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00

320	Chocolate, tipo preto, apresentação: granulado, para sobremesas diversas	471259	Quilograma	60	R\$ 20,84	R\$ 1.250,40
321	Chocolate, tipo preto ao leite, apresentação em barra, sabor: meio amargo	463544	Quilograma	200	R\$ 28,30	R\$ 5.660,00
322	Chocolate, tipo preto, apresentação: gotas, sabor: ao leite	467317	Quilograma	50	R\$ 28,56	R\$ 1.428,00
323	Sorvete, tipo massa, sabor: diversos, embalagem com 10l	462772	Emb 10l	50	R\$ 90,49	R\$ 4.524,50
324	Pó para preparo de sobremesas, tipo: pó para pudim	462751	Quilograma	20	R\$ 23,04	R\$ 460,80
325	Pó para preparo de sobremesas, tipo: gelatina, sabor: variado	462729	Quilograma	200	R\$ 20,97	R\$ 4.194,00
326	Café solúvel, sabor: tradicional, embalagem com 50g	463568	Emb 50g	80	R\$ 5,67	R\$ 453,60
327	Rapadura, nome rapadura (rapadura embalagem individual com 400g)	111570	Unidade	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
328	Pó para refresco, composição acidulante / aromatizante, sabor: variados	344276	Quilograma	800	R\$ 13,99	R\$ 11.192,00
329	Marmitta descartável, formato redondo, material isopor, tamanho nº 09, diâmetro 21 cm, profundidade 06, fechamento manual, caixa com 100 unidades	435569	Unidade	150	R\$ 46,61	R\$ 6.991,50
330	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com 900ml	463692	Emb 900ml	300	R\$ 8,58	R\$ 2.574,00
331	Carvão vegetal, embalagem com 10kg	16888	Unidade	100	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
332	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: branca, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez	458918	Quilograma	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
333	Carne salgada, tipo do corte: Charque , origem: Bovina , apresentação: em mantas , estado de conservação: Seco (a)	447733	Emb 500g	80	R\$ 25,21	R\$ 2.016,80
334	Suco de néctar da fruta, sabor laranja, adoçado, sem glúten, composto líquido com vitaminas e sais minerais.	462384	Emb 1,00 L	200	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
335	Suco concentrado líquido para refresco de fruta, sabores diversos, sem adição de açúcar, garrafa 500ml.	462384	Emb 500ml	1200	R\$ 7,70	R\$ 9.240,00
TOTAL				R\$ 360.856,88		

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO	R\$ 1.238.597,22
----------------------------------	-------------------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) IID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000031/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2024;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

4.1.2. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) no 06 de 15 de março de 2013, no

caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

4.1.3. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

4.1.4. Ademais, no que tange à economia circular, este Setor de Aprovisionamento adota diretrizes em suas práticas cotidianas, buscando promover a sustentabilidade e a redução de impactos ambientais. Um exemplo disso é a gestão responsável das embalagens desses gêneros, que são cuidadosamente separadas e destinadas ao descarte para reciclagem. Esse processo contribui para a diminuição do desperdício, incentiva a reutilização de materiais e reduz a necessidade de novos recursos naturais, alinhando-se aos princípios da economia circular e colaborando para um mundo mais sustentável.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será contado em dias corridos, sendo 7 (sete) dias corridos para hortifrutigranjeiros e 10 (dez) dias corridos para os demais itens, contados a partir do recebimento do pedido, através de correio eletrônico indicado pela Contratada e cadastrado no SICAF, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03(três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. Para os itens que constam na TABELA 01 (item 1 ao 187) deverão ser entregues no seguinte endereço: 1o Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na rua Tonheca Dantas no 463, Bairro Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó – RN.

5.3.2. Para os itens que constam na TABELA 02 (item 188 ao 335) deverão ser entregues no seguinte endereço: Destacamento Crema, Rodovia BR-226, Km 247, após entroncamento com RN-118, Jucurutu - RN, CEP: 59330-000, coordenadas: 6°01'26.0" S 37°01'39.0"W.

5.4. Os bens deverão ser entregues dentro do horário de expediente da contratante, de segunda a quinta-feira a partir das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. Na sexta a partir das 07:00h às 11:00h.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15(quinze) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de de 0,1% (um décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,1% (um décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,1% (um décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 06(seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta do certame ou no Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (CACEB) - anexo a este processo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Liquidação

8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1.o prazo de validade;

8.13.2. a data da emissão;

8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.13.5. o valor a pagar; e

8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.16.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.16.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.28 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/12/2024.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será realizada de forma parcelada. Tendo em vista haver materiais perecíveis e gêneros que se estraguem ou vençam com facilidade, a entrega dos materiais licitados deverão ser feitas de acordo com as demandas e solicitações realizadas por este Setor Requisitante.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10.% do valor total estimado da contratação.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- 9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.238.597,22 (um milhão duzentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), conforme custo unitário apostos na tabela acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160339;

II) Fonte de recursos: 1000000000;;

III) Programa de trabalho: 171397;;

IV) Elemento de despesa: 339030 - Material de consumo; e

V) Plano interno: E6SUPLJA1QR.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Caicó, 12 de dezembro de 2024.

HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO - 1º Ten

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05(dias) úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 1(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1(um) mês.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código

de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal na 9ª Vara Federal, Seção Judiciária de Caicó-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, _____ de _____ de 20 ____.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO

Agente de contratação